



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

EMENDA ADITIVA N.º 005/2015 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 003/15, SR, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Acrescenta dispositivos do Projeto de Resolução nº 003/15 que “Fica regulamentada a concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Formosa e dá outras providências”.

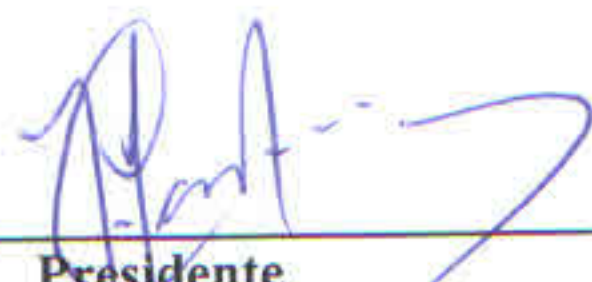
Art. 1º Acrescenta Parágrafo Único ao art. 2º e art. 9º ao Projeto de Resolução nº. 003/15 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ...

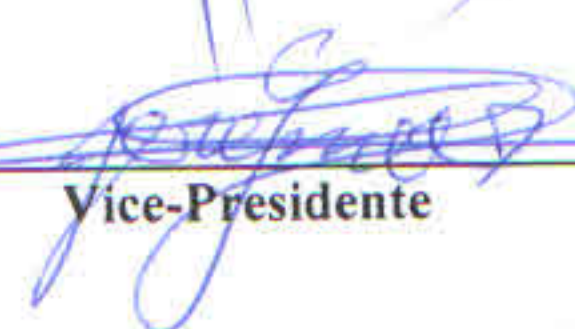
Parágrafo único. Os servidores somente farão jus às diárias quando em viagem para fora da sede funcional, a serviço da Câmara Municipal ou para participarem de seminários, congressos, cursos de aperfeiçoamento, mediante autorização do Presidente.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Resoluções nº 003/09, de 04 de março de 2009 e nº 018/13, de 09 de janeiro de 2013.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, 09 de fevereiro de 2015.



Presidente



Vice-Presidente

Relator